

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2022

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL EM ITAGUAÇU DA BAHIA, BAHIA.”

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 25 de maio de 2022, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **02 (DUAS)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	25/05/2022	9:10	COURURIBE	AL
2	FORTAL ENGENHARIA EIRELI	03.490.150/0001-19	25/05/2022	9:22	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo foi realizado o credenciamento das representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. A Presidente em ato contínuo deu seguimento à Sessão Pública, onde os envelopes contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” (Envelope nº 02) serão mantidos fechados até o início da segunda fase. Em seguida a referida Comissão iniciou a análise dos documentos de “HABILITAÇÃO” (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e analisado o atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Atestado (s) de Capacidade Técnica, conforme planilhas a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	W2 102 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	W2
	102 folhas
comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:	A
Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1.	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 11. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) profissional de nível superior (graduado em Engenharia) para cargo de Responsável Técnico, com experiência comprovada em restauração florestal ou plantio de espécies comerciais/nativas e/ou conservação do solo. A comprovação de experiência deverá ser feita através de Atestados de Capacidade Técnica acervados no respectivo Conselho Profissional. O responsável técnico deverá comprovar sua inscrição no Conselho Profissional respectivo à sua profissão. JOSEFA RAIMUNDO DA SILVA	A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência em atividades de mobilização social comprovada por meio de atestados de capacidade técnica. REBECA SORAYA DOS SANTOS INUNCENCIO	A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com formação e experiência em serviços de topografia, comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho. JAILSON AURELIANO DA SILVA	A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras residente. LEONILDA DA SILVA NETO	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). JOSEFA RAIMUNDO DA SILVA	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:	
i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;	A
ii) mediante contrato de prestação de serviços;	
iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	W2
	102 folhas

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FORTAL
	93 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:	A
Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 11 Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) profissional de nível superior (graduado em Engenharia) para cargo de Responsável Técnico, com experiência comprovada em restauração florestal ou plantio de espécies comerciais/nativas e/ou conservação do solo. A comprovação de experiência deverá ser feita através de Atestados de Capacidade Técnica acervados no respectivo Conselho Profissional. O responsável técnico deverá comprovar sua inscrição no Conselho Profissional respectivo à sua profissão. MARCELO FERREIRA FARIA	A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência em atividades de mobilização social comprovada por meio de atestados de capacidade técnica. MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA	A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com formação e experiência em serviços de topografia, comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho. LUIZ CARLOS DA SILVA MATTOS JR.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FORTAL
	93 folhas
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras residente. EDISON ROCHA AMORIM	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). MARCELO FERREIRA FARIA	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha com a **HABILITAÇÃO** das concorrentes:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2022			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	CONCORRENTES HABILITADAS
1	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	HABILITADA
2	FORTAL ENGENHARIA EIRELI	03.490.150/0001-19	HABILITADA

Neste contexto, de acordo com item 6.2.4, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo verificou a intenção de recorrer das proponentes, conforme manifestação a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2022			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	MANIFESTAÇÃO RECURSO
1	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	manifestou intenção de não recorrer
2	FORTAL ENGENHARIA EIRELI	03.490.150/0001-19	manifestou intenção de não recorrer

Ato contínuo, foi iniciada a **2ª fase**, qual seja, a abertura dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇO**”, que se encontravam sob a guarda da Comissão e em seguida iniciou-se a abertura conforme planilha abaixo, onde as empresas apresentaram os seguintes preços, cujo julgamento foi realizado em conformidade com o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2022						
Nº	NOME	CNPJ	VALOR ORÇADO AGÊNCIA PEIXE VIVO	PREÇO OFERTADO	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	R\$ 891.999,69	R\$ 704.679,75	-21,00%	1º
2	FORTAL ENGENHARIA EIRELI	03.490.150/0001-19		R\$ 827.775,71	-7,20%	2º

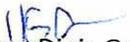
Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo declarou **VENCEDORA** a concorrente **W2 ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 32.405.867/0001-13**, que atendeu à todas as exigências do Ato Convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que

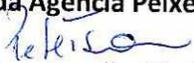
foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelas representantes presentes credenciadas, que será posteriormente publicada no *site* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às **12h30min.**

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.

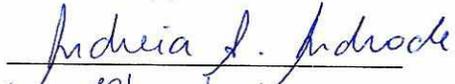

Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CRENCIADO (A)	ASSINATURA(S)
1	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	ANDREIA ANSALONI ANDRADE	
2	FORTAL ENGENHARIA EIRELI	03.490.150/0001-19	FABIANA CASTRO AZEVEDO	